



Câmara Municipal de Caçapava
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

01

PROJETO DE LEI Nº 94 /2017

“Institui a Semana de Conscientização, Prevenção e Combate ao Bullying”, no Município de Caçapava, e dá outras providências.


Art. 1º – Fica instituída no Município de Caçapava a “Semana de Conscientização, Prevenção e Combate ao Bullying”, a ser realizada na primeira semana do mês de abril, com o intuito de orientar sobre os efeitos danosos do Bullying, o qual é definido como prática de atos de violência física ou psicológica, de modo intencional e repetitivo, exercida por indivíduos ou grupo de indivíduos, contra uma ou mais pessoas, com o objetivo de intimidar, agredir fisicamente, isolar, humilhar, ou ambos, causando dor e angústia à vítima, em uma relação de desequilíbrio de poder entre as partes envolvidas.

Art. 2º – Para consecução do artigo primeiro, poderão ser realizadas palestras, seminários, afixação de "cartazes e folders" explicativos, trabalhos escolares, com a participação de diversos segmentos da sociedade e a adesão de órgãos não-governamentais, através de convênios e parcerias com entidades privadas.


Art. 3º – A data ora instituída passará a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Fernando Navajas”, 18 de outubro de 2017.



Jean Carlo de Oliveira Romão
(Jean Vaca)
Vereador – PSD

Câmara Municipal de Caçapava
Recebido em: <u>17/10/2017</u>
Hora: <u>16:50h</u>
 Assinatura

Praça da Bandeira, 151 – Centro – CEP 12.281-630 – Caçapava/SP
Fone: (12) 3654-2000 / Fax: 3654-2011

Visite nosso site: www.camaracacapava.sp.gov.br



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

02
3

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei impõe-se com inequívoca necessidade de aprovação pelas instâncias desta Casa, pois aborda um problema que tem preocupado muitos pais, professores, alunos e toda uma população de crianças, adolescentes e jovens que foram ou são vítimas em potencial deste fenômeno, que tem assolado especialmente, o ambiente escolar.

O Poder Público Municipal, através de sua Casa Legislativa, toma a iniciativa de integrar-se aos movimentos que procuram erradicar ou minimizar essa prática de violência entre alunos da rede pública e privada.

A expressão "bullying" origina-se no idioma inglês, derivando de "bully", ou seja, valentão, brigão, arruaceiro, sem similar em nossa língua pátria. Sua definição, no contexto da presente proposição, se evidencia pelo desejo consciente e deliberado que um indivíduo ou grupo tem em maltratar, reiteradamente, outra pessoa ou colocá-la sob permanente tensão, impondo-lhe sofrimento físico ou psicológico.

O "bullying" afeta estudantes, pais e professores no mundo inteiro, não estando restrito ao tipo de instituição primária ou secundária, pública ou privada, rural ou urbana. Com a internet, o "bullying" ganha espaço também nas comunidades virtuais, aumentando ainda mais o transtorno das vítimas, já que no ambiente virtual os autores da agressão podem manter suas identidades no anonimato.

Trata-se de uma epidemia psicossocial e pode ter consequências graves. O que, à primeira vista, pode parecer um simples apelido inofensivo, pode afetar emocional e fisicamente o alvo da ofensa.

Crianças e adolescentes que sofrem humilhações racistas, difamatórias ou separatistas podem ter queda do rendimento escolar, somatizar o sofrimento em doenças psicossomáticas e sofrer de algum tipo de trauma que influencie traços da personalidade.